

...continuação	1º		2º		Total
	Semestre	Semestre	Semestre	Semestre	
	Contra- tado	Realiza- do	Contra- tado	Realiza- do	Realiza- do
SAD I (ext-Int) - Total (diz)					
Exames					
Vagas extras	16.750	435.775	7.164	434.198	329.220
disponibilizações de Exames					
Complementares	10.662	7.365	6.223	7.090	16.885
8 - Juate a Valor Presente (Resolução do CFC Nº 11.519/05 NBSCT 12).					
Em atendimento às legislações supracitadas a Entidade deve aplicar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e do passivo, quando decorrer de liquidações de longo prazo. O valor presente representa direlto ou obrigação descontadas as taxas, positivamente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos exercícios, o Conselho de Administração verificou que a Entidade e a Administração entenderam que apenas em alguns casos da aplicação de tal ativo necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente pois esses rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) pois os demais não são sujeitos aos procedimentos de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprovou o CFC nº 11.519/05.					

[illegible]

a auditoria em questão a respeito, bem como o comportamento da auditoria apropriada e satisfatória, para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção resultante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de documentos falsos e a manipulação de registros contábeis para ocultar distorções falsas intencionais. "Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria e para avaliar o risco de distorção material, mas não buscamos expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. " Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis, bem como a adequação da documentação da administração. " Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, de base contábil de continuidade operacional e, assim, base para a elaboração das demonstrações contábeis, mas não buscamos expressar opinião sobre a ocorrência de eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção sobre a possibilidade de distorção material decorrente de eventos ou condições contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas em procedimentos de auditoria realizados e em evidências obtidas. Portanto, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamos-nos com os responsáveis da administração da Entidade sobre as conclusões e o plano planejado, da época, a auditoria e as demonstrações significativas e de auditoria, inclusive as eventuais evidências significativas nos controles internos da Entidade, e os resultados da auditoria. " 29 de março de 2018. **Auditoria Auditores Associados - CRC/SP 250 02428/08-1**, Ivan Roberto dos Santos Pinho Junior - Contador - CRC/RJ 558.250/0-1, CVM Acto Declaratório Nº 7710/04 - Alexandre Chiaratti e

validado por  **GOVERNO DO ESTADO**
SÃO PAULO
 Secretaria de Gestão

documento
assinado
digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento
 quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
 em 27 de abril de 2018 às 09:53